



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.042/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$
200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transferir, no vigente Orçamento-
Programa, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a seguir
discriminada:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

4490.52.00.00	15000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	200.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado
o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no
vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3390.46.00.00	15000000 Auxílio-alimentação	R\$	200.000,00
---------------	------------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	200.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

